

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 003/2019

Abre as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88 e Lei Complementar CMF nº 063/2003).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração, comunica que se encontram abertas, das **12 horas de 5 de agosto de 2019**, às **16 horas de 5 de setembro de 2019**, as inscrições do **Concurso Público** para provimento das vagas descritas neste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003 e suas alterações, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC Trindade Florianópolis SC, Telefone (48) 39531000. Endereço eletrônico (site): http://florianopolis.fepese.org.br/ e e-mail: concursofloripa@fepese.org.br.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
 - 1.3.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.4 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. A FEPESE não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: http://florianopolis.fepese.org.br/, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.



- 1.6 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Florianópolis.
- 1.7 O Conteúdo Programático das Provas é o constante do Anexo III, deste Edital.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo I, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/
- 1.9 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos poderão obter informações adicionais, consultar a cópia do presente Edital, ter acesso a equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e entregar documentosno Posto de Atendimento aos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento em dias úteis: das 8 às 12h e das 13 às17h. Horário do último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 2.2 O atendimento presencial aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues, rigorosamente, no prazo previsto no Edital:
 - 1. Pessoalmente ou por procurador devidamente constituído; ou
 - 2. **Pela internet**, através de upload (carregamento), no site do Concurso Público, na Internet http://florianopolis.fepese.org.br/; ou
 - 3. Via postal.
 - 2.3.1 Entrega pessoal ou por Procurador Os candidatos que desejarem entregar pessoalmente um documento deverão comparecer na sede da FEPESE, no endereço e horário informado no item 2.1. Caso a entrega seja feita por Procurador, este deve portar documento de identificação com foto e instrumento de Procuração, com poderes especiais, para entregar documentos em seu nome.
 - 2.3.2 Entrega pelos correios (via postal) A remessa pelo correio deve ser feita, preferencialmente, por SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR), e postada com a máxima antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE até o último dia previsto no Edital para a entrega presencial do documento, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

Endereço para remessa postal:

FEPESE- Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos Concurso Público – Prefeitura Municipal de Florianópolis Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Florianópolis, SC

- 2.3.3 Envio de documentos online (upload) Para fazer o upload o candidato deverá:
 - 1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 - 2. Acessar o site do Concurso Público na Internet: http://florianopolis.fepese.org.br/;
 - 3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba "Cadastro";
 - 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, o link "Escolher arquivos";
 - 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Atualizar os dados".
- 2.4 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de Cadastro Reserva para vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 3.2 Cargos e áreas de atuação, vagas e exigências da formação mínima para provimento.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS	CR*	Graduação nos cursos de Licenciaturas em Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química.
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou, Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil. Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou, Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL	02	Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou, Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas. Ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, comprovado por banca examinadora.



CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
PROFESSOR AUXILIAR DE	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em
TECNOLOGIA EDUCACIONAL		Tecnologia Educacional; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas em Tecnologia Educacional, ou Informática ou Computação; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas e Especialização em Mídias ou Comunicação e Educação ou Tecnologia e Educação; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas e Mestrado e/ou Doutorado em Educação (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e
		Tecnologia ou voltada para aplicações das TIC's), ou Informática (com linha de pesquisa voltada para aplicações educacionais das TIC's).
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	35	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou,
		Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
		Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS E/OU TEATRO	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou,
ARTES CENICAS E/OU TEATRO		Graduação no curso de Licenciatura em Artes, com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro.
PROFESSOR DE	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Música; ou,
ARTES MÚSICA		Graduação no curso de Licenciatura em Artes, com habilitação em Música; ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música.
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICASE/OU VISUAIS	01	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Artes, com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR*	Graduação nos cursos de Licenciaturas em Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE DANÇA	01	Graduação no curso de Licenciatura em Dança; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas em Artes ou Educação Física ou Educação Artística, com habilitação em Dança; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas em Artes ou Educação Física ou Educação Artística e pós-graduação em Dança ou Curso Complementar em Dança (Educação Profissional ou Extensão Universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; ou,
(Atendimento Educacional Especializado – Salas Multimeios)		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (Curso estruturado em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e curso de pósgraduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Física.
	L	<u> </u>



CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR*	Anteriores a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTE	CK	Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou,
		Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.
		Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR DE ESPANHOL	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola).
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Graduação no curso de Licenciaturas em Estudos Sociais ou História.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR*	Graduação nos cursos de Licenciaturas em Estudos Sociais ou Geografia.
PROFESSOR DE INGLÊS	02	Graduação no curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou, Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês (Língua Inglesa); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	01	Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou,
		Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
		Em todas as formações o candidato deverá ter domínio e fluência na Língua Brasileira de Sinais.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português (Língua Nacional); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
PROFESSOR DE PORTUGUÊS E INGLÊS	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou,
		Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
ORIENTADOR EDUCACIONAL	12	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional; ou,
		Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação específico em Orientação Educacional.
ADMINISTRADOR ESCOLAR	04	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar.
		Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação específico em Administração Escolar ou Gestão Escolar.



CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
SUPERVISOR ESCOLAR	10	Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar; ou,
		Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:
		Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação específico em Supervisão Escolar.

CR* - Cadastro Reserva

- O cadastro reserva refere-se às vagas que surgirem à validade do Concurso regido por este Edital;
- O cadastro reserva dos cargos: Professor Auxiliar de Atividades de Ciências, Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional, Professor de Artes Cênicas, Música, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Espanhol, Geografia, Ciências, Matemática, Português, Português e Inglês, refere-se às vagas a serem preenchidas após a validade do Concurso Público Edital nº 009/2015;
- 3.3 As vagas relacionadas correspondem à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. É facultado aos candidatos, dentro de sua classificação e respeitada à disponibilidade de vagas, optar por 01 (uma) vaga de carga horária de 20 (vinte) horas ou 02 (duas vagas) de 20 (vinte) horas, totalizando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4 QUADRO DE VENCIMENTOS

FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO (BRUTA) INICIAL			
	20 horas semanais	40 horas semanais		
Graduação	R\$ 1.278,86	R\$ 2.557,72		
Especialização	R\$ 1.424,47	R\$ 2.848,94		
Mestrado	R\$ 1.595,23	R\$ 3.190,46		
Doutorado	R\$ 1.954,82	R\$ 3.909,64		

- 3.5 Os cargos de Professor e Professor Auxiliar terão direito à gratificação de 10% de Regência de Classe, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme legislação vigente.
- 3.6 Aos servidores que optarem por jornada de 40 (quarenta) horas semanais e atenderem o disposto na Lei Municipal nº 7.338/2007, terão direito à gratificação de 40% sobre o vencimento base, a título de Gratificação de Dedicação Exclusiva.
- 3.7 Aos servidores com carga horária de 40 horas semanais será concedido o benefício de auxílio alimentação no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por dia de efetivo trabalho.
- 3.8 Os servidores que perceberem até 5 (cinco) pisos salariais (atualmente o correspondente a R\$ 5.945,40) poderão optar pelo Vale-Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Acima deste valor, haverá um desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento base (Lei nº. 5594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale-Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).
- 3.9 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos dos candidatos apenas no momento da posse. A não apresentação da devida comprovação resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua eliminação do Concurso Público.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de provimento efetivo no Município de Florianópolis:
 - 1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2. A idade mínima de 18 (dezoito) anos para o ingresso;
 - 3. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - 4. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
 - 5. Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
 - 6. Aptidão física e mental.
- 4.3 Nos termos da Lei Municipal nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
 - 4.3.1 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
 - 4.3.2 No formulário de inscrição a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
 - 4.3.3 Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil para fins administrativos internos.
 - 4.3.4 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre as 12 horas de 05 de agosto de 2019 e às 16 horas de 05 de setembro de 2019, pelos seguintes meios:
 - 1. **Pela Internet**, no endereço eletrônico: http://florianopolis.fepese.org.br/;
 - 2. Presencialmente ou por Procurador, devidamente constituído, na sede da FEPESE.
- 4.4 Instruções para a inscrição pela Internet:
 - 1. Acessar o endereço eletrônico: http://florianopolis.fepese.org.br/;
 - 2. Preencher o Requerimento de Inscrição online e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder:
 - 3. Imprimir o boleto e efetivar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de atendimento ou *home banking*, preferencialmente, do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.
- 4.5 Instruções para a inscrição presencial ou por Procurador:
 - 1. Comparecer ao Posto de Atendimento ao Candidato na FEPESE, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do candidato, além do original do instrumento público ou particular de procuração, específico para realizar a inscrição;
 - 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
 - 4. Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.



- 4.6 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Será permitida, no caso de erro de digitação, a retificação do nome, filiação ou dados de identificação e endereço até o último dia de inscrições. Para efetuar as alterações o candidato deverá acessar a ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Encerradas as inscrições, só poderá ser alterado o endereço.
- 4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 4.8 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.9 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 4.10 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e de funcionários da FEPESE.
- 4.11 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.12 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: http://florianopolis.fepese.org.br/.
- 4.13 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
- 4.14 Não será aceita a inscrição, caso não ocorra a compensação do valor pago no prazo previsto (último dia de inscrição).
- 4.15 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 4.16 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.17 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo nãoconstituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 4.19 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **05 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019**, os candidatos:



- 1. Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 07 de julho de 2016;
- 2. Doadores de Sangue, nos termos da Lei nº 8.081/09;
- 3. Cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), nos termos da Lei nº 10.374/18.
- 5.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE CONCURSO PÚBLICO e enviar por upload, ou entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, **até às 16 horas, do dia 12 de agosto de 2019**, o Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição do Concurso Público, acompanhado da documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

5.2.1 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR № 570, DE 07 DE JULHO DE 2016

5.2.1.1 Deverão entregar:

Requerimento de Isenção (Anexo V) informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.2.1.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

5.2.2 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI № 8.081/09

5.2.2.1 Deverão entregar:

- 1. Requerimento de Isenção (Anexo V);
- 2. Comprovante de residência no município de Florianópolis: cópia atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, ou energia elétrica, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta;
- 3. Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8.081/09.

5.2.3 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI № 10.374/18

5.2.3.1 Deverão entregar:

- 1. Requerimento de Isenção (Anexo V);
- Documento original ou cópia autenticada, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, confirmando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
- 5.3 A documentação exigida também poderá ser enviada pelo correio, mas deve ser postada com a devida antecedência pois só será analisada se for entregue à FEPESE até às 16 horas, do dia 12 de agosto de 2019.
- 5.4 A FEPESE publicará, no site do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de **19 de agosto de 2019**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.



- 5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 5.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas à última inscrição, sendo as demais canceladas.

6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a Concurso Público para classificação à pessoas com deficiência relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação também de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do Edital.
- 6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 6.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 6.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/04 e na Lei Federal nº 7.853/89.
- 6.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição e fazer o upload ou entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE, localizado no Campus Universitário Trindade, Florianópolis SC, nos dias úteis, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 6.6 Os documentos exigidos para os inscritos nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência também poderão ser encaminhados via postal, preferencialmente por SEDEX, para o seguinte endereço:

FEPESE- Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos Concurso Público— Prefeitura Municipal de Florianópolis Vagas reservadas aos candidatos com deficiência Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima (UFSC) Caixa Postal: 5067 — CEP: 88040-900 — Florianópolis, SC

6.7 No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação enviada via postal que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.



- 6.8 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo Editalício, as determinações do Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidadas e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 6.9 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
 - 1. A qualificação do candidato como deficiente ou não; e,
 - 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 6.10 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de nota publicada no endereço eletrônico do Concurso Público: http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de **11 de setembro de 2019.**
- 6.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a deficientes o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 6.12 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.13 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, ou adaptação da Prova Prática, deverá encaminhar, além da documentação comprobatória da deficiência, pelos mesmos meios e nos prazos descritos, solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.
- 6.14 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.
- 6.15 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Florianópolis, na forma desta Lei Complementar nº 063/2003 e Lei Complementar nº 586/2016.
- 7.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.



- 7.4 Na classificação final do concurso, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente.
- 7.5 Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 7.6 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição e comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. A convocação para comparecer perante a comissão será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de 10 de setembro de 2019.
- 7.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 7.10 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.11 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

8 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1 Condições, Equipamentos e Instrumentos Especiais
 - 8.1.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da Prova Escrita ou da Prova Prática, deverão assinalar essa condição no item existente no Requerimento de Inscrição e solicitar às condições de que necessitam.
 - 8.1.2 Após a inscrição, o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, ou fazer o upload, até o último dia de inscrições, laudo médico justificando a necessidade da condição especial requerida. O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
 - 8.1.3 É de responsabilidade do candidato a aquisição, o transporte, a montagem, a desmontagem e a remoção de equipamentos e ou instrumentos especiais que necessitar para a prestação do exame. Tais instrumentos e equipamentos devem ser apresentados à Coordenação Local da FEPESE, antes do início da prova, para a devida aprovação, sem a qual não poderão ser utilizados.
- 8.2 Candidata Lactante



- 8.2.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
 - 1. Assinalar a opção "candidata lactante", no Requerimento de Inscrição;
 - 2. Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 - 3. Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 8.2.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 8.2.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 8.2.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.
- 8.2.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 8.2.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 8.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão assinalar no requerimento de inscrição essa circunstância e portar no dia da realização da prova, exame ou laudo médico, comprovando o seu uso.
- 8.5 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de **21 de outubro de 2019**.

8.6 **Benefício da Lei 11.689/2008**

8.6.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ou declaração ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008. O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço http://florianopolis.fepese.org.br/ onde estará indicado o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para a qual está concorrendo, na data provável de 21 de outubro de 2019.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:
 - 10.1.1 Para o cargo de Professor Auxiliar Intérprete Educacional:
 - Primeira etapa: Prova Escrita, com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Segunda etapa: Prova de Títulos, de Pós-graduação, de caráter classificatório;
 - Terceira etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 10.1.2 Para os demais cargos:
 - Primeira etapa: Prova Escrita, com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Segunda etapa: Prova de Títulos, de Pós-graduação, de caráter classificatório.

11 DA PROVA ESCRITA

- 11.1 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos, para todos os cargos, serão avaliados mediante aplicação de Prova Escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, cada uma delas com 05(cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **17 de novembro de 2019**, com a duração de 04 (quatro) horas, em locais que serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de 0**8 de novembro de 2019**, seguindo o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h30min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada- a partir deste horário)	14h10min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h20min
Início da resolução da prova	14h30min
Prazo mínimo para a entrega da prova	15h30min
Término da prova	18h30min

- 11.3 Os conteúdos programáticos das provas escritas constam no Anexo III, do presente Edital.
- 11.4 As áreas de conhecimento, o número de questões correspondentes e o valor das questões estão definidos nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conh.	Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Gerais	Temas de Educação	10	0,10	1,00
Conhecim	entos Específicos do Cargo	20	0,35	7,00
Total		40		9,00

11.5 A nota máxima na Prova Escrita será 9,00 (nove), à qual será somada a nota da Prova de Títulos.



- 11.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 11.7 Para prestar a Prova Escrita, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e/ou faltantes. O tempo gasto para a substituição será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões:
 - 1. Não coincidentes com o gabarito definitivo;
 - 2. Contendo emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 - 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 4. Não assinaladas (marcadas) no cartão-resposta;
 - Preenchidas fora das especificações contidas no cartão-resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - 6. Contidas em cartão não assinado pelo candidato.
- 11.11 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 11.12 O candidato só poderá entregar o caderno de questões e o cartão-resposta após 1 (uma) hora do início da prova.
- 11.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 11.14 A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, a alimentação e/ou ao alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

12 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início da Prova Escrita ou alterar a data e locais da sua aplicação.
- 12.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.



- 12.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 12.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 12.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.6 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.7 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 12.8 Durante a realização das provas são permitidos a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
 - 1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - 2. Documento de identificação;
 - 3. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, guardado no bolso;
 - 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 12.9 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também são proibidos a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
- 12.10 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de turbante, quipá, solidéu, gahfiyaou hijab. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá dirigir-se com a devida antecedência à Coordenação do local de prova para obter a devida autorização.
- 12.11 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 12.12 A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.13 Não será permitida a entrada de candidato no edifício, onde se realizarem as provas, com qualquer tipo de armamento.
- 12.14 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um
- 12.15 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e/ ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.



- 12.16 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Prova Escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

13 DA PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar Intérprete Educacional é uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 13.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos ao cargo de Professor Auxiliar Intérprete Educacional, aprovados na Prova Escrita e classificados do 1° (primeiro) ao 20° (vigésimo) lugar.
- 13.3 Para efeito de desempate na classificação no 20º lugar, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:
 - 1. O disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições;
 - 2. Maior nota obtida nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 3. Maior nota obtida nas questões de Temas de Educação;
 - 4. Maior nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
 - 5. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
 - 6. Maior idade (na data do último dia de inscrições).
 - 13.3.1 Aplicados os critérios constantes do item anterior e persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos que restarem empatados na 20º classificação.
- 13.4 A Comissão organizadora divulgará no endereço do concurso http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de **6 de dezembro de 2019**, convocação para a Prova Prática, em que constarão:
 - 1. Lista dos candidatos aprovados e classificados, na primeira etapa (Prova Escrita), na rigorosa ordem de classificação;
 - 2. Data, local e horário previsto para a Prova Prática.
- 13.5 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova no horário a eles determinado, munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e /ou protocolos.
- 13.6 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
 - 13.6.1 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
 - 13.6.2 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e/ou pedido de remarcação da Prova Prática.



- 13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e/ou qualquer material escrito e/ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e/ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe da FEPESE. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.
- 13.10 A Prova Prática terá como objetivo a avaliação do domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais e será avaliada por Banca Examinadora especialista em LIBRAS, devidamente habilitada.
- 13.11 Os candidatos submetidos à Prova Prática, deverão desenvolver 3 (três) atividades a seguir descritas:

Atividade 1- Apresentação

Apresentação e identificação pessoal do candidato expressa na Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS. Os candidatos não poderão fazer uso de qualquer anotação.

Atividade 2- Interpretação de um vídeo narrado em LIBRAS

Será apresentado ao candidato um vídeo de curta duração narrado em LIBRAS para que assista na íntegra, sem pausas.

O candidato disporá de até 5 minutos para se preparar para a sua interpretação, podendo, se assim entender, durante a preparação, solicitar a repetição de determinadas sequências do vídeo.

Concluído o prazo destinado para a preparação, o vídeo será novamente exibido, sem interrupção, devendo o candidato fazer a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa. Não poderá utilizar qualquer anotação ou material quando da interpretação.

Atividade 3 - Interpretação de um áudio narrado em Língua Portuguesa

Será reproduzido um áudio de curta duração em Língua Portuguesa e o candidato ouvirá o conteúdo na íntegra, sem pausas.

O candidato disporá de até 5 minutos para se preparar para a sua interpretação, podendo, se assim entender, durante a preparação, solicitar a repetição de determinadas sequências do áudio.

Concluída a preparação, o áudio será novamente reproduzido sem interrupção, devendo o candidato fazer a interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS. Não poderá utilizar qualquer anotação ou material.

13.12 O desempenho do candidato em cada uma das atividades será avaliado pelos examinadores que atribuirão notas conforme o quadro abaixo:

PONTUAÇÃO- PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

ATIVIDADE AVALIADA

Avaliação/Pontuação

		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Apresentação e identificação pessoal em LIBRAS.	2,00	1,00	0,20	0,00
2	Interpretação simultânea para a Língua Portuguesa de um vídeo em LIBRAS.	4,00	2,00	0,40	0,00
3	Interpretação simultânea para LIBRAS de um vídeo em Língua Portuguesa.	4,00	2,00	0,40	0,00
PON	TUAÇÃO MÁXIMA	10,00	5,00	1,00	0,00

- 13.13 Serão critérios para julgamento:
 - 1. A fluência na LIBRAS;
 - 2. O domínio e acuidade gramatical da LIBRAS e da Língua Portuguesa;
 - 3. Equivalência textual e semântica entre as línguas envolvidas no processo interpretativo.
- 13.14 A nota do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e expressa de 0,00 a 10,00 sem arredondamento.

14 DA PROVA DE TITULOS

- 14.1 A Prova de Títulos constará da avaliação dos Certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de Diplomas do curso de pós-graduação em nível de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica exigida para o cargo para o qual o candidato se inscreveu, ou em Educação, entregues no período de inscrição.
- 14.2 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá fazer o upload, ou entregar na FEPESE, ou enviar pelo correio, **até às 16 horas, do último dia de inscrições**: Cópia simples de certificado ou diploma de curso de pós-graduação, exclusivamente, na disciplina (ou especialidade) para a qual se inscreveu ou em Educação.
- 14.3 O endereço para entrega, bem como as instruções para fazer o upload dos documentos ou remessa postal, constam do item 2 do presente Edital: DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.
- 14.4 Documentos exigidos e pontuação.

DOCUMENTO EVICIDO	PONTUAÇÃO /GRAU RECEBIDO			
DOCUMENTO EXIGIDO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
Certificado e/ou diploma obtido em curso de pós- graduação na disciplina exigida para o provimento do cargo para o qual se inscreveu ou na área da Educação.	0,25	0,50	1,00	

- 14.5 A nota máxima da Prova de Títulos será 1,00. A nota da Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita para cálculo da nota final e classificação.
- 14.6 Só serão avaliados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Escrita.
- 14.7 Serão considerados formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A referida tabela está transcrita no Anexo IV deste Edital.

- 14.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.9 O diploma ou certificado de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado obtido no exterior só será avaliado se o título estiver validado por instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, nos termos da legislação vigente.
- 14.10 Os documentos expressos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução oficial.
- 14.11 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 14.12 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato apresente mais de uma comprovação, será pontuado unicamente o título de maior valor acadêmico.
- 14.13 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato a um cargo que exige este título como condição para inscrição.
- 14.14 A cópia do título entregue para efeito de avaliação da Prova de Títulos não será devolvida.

15 CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 A nota final do Concurso Público e a respectiva classificação serão apuradas com o emprego das fórmulas abaixo.
 - 15.1.1 Para o cargo de Professor Auxiliar Intérprete Educacional:

$$NF = \frac{(NPE + NPT) + (NPP)}{2}$$

Sendo:

- NF = Nota Final
- NPE = Nota da Prova Escrita
- NPP = Nota da Prova Prática
- NPT= Nota da Prova de Títulos
- 15.1.2 Para os demais cargos:

Sendo:

- NF= Nota Final
- NPE= Nota da Prova Escrita
- NPT= Nota da Prova de Títulos
- 15.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 15.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 15.4 Para efeito de desempate na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:
 - 1. O disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições;



- 2. Maior nota na Prova Prática, quando couber;
- 3. Maior nota obtida nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 4. Maior nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
- 5. Maior nota obtida nas questões de Temas de Educação;
- 6. Maior nota obtida na Prova de Títulos, quando couber;
- 7. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
- 8. Maior idade (na data do último dia de inscrições).
- 15.5 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/, na data provável de **18 de dezembro de 2019**, na seguinte forma:
 - 1. Lista de classificação geral, por cargo;
 - 2. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros;
 - 3. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Caberão recursos do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do indeferimento da inscrição, da formulação da Prova Escrita e gabarito preliminar, do resultado da Prova Prática, Resultado da Prova de Títulos e do Resultado e classificação final do Concurso Público.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos **via Internet** ou **presencialmente** ou por Procurador, no Posto de Atendimento ao candidato na FEPESE, nos seguintes prazos:
 - Recursos em desfavor do resultado da perícia médica (candidatos às vagas reservadas para as pessoas com deficiência) e da decisão da Comissão de Comprovação (candidatos negros), até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2019;
 - 2. Recursos em desfavor dos demais resultados: até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato ou resultado.
- 16.3 Instruções para Interposição de Recursos:
 - 16.3.1 Interposição de recursos pela Internet:
 - Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público http://florianopolis.fepese.org.br/e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
 - 2. Preencher *online,* atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.
 - 16.3.2 Interposição de recursos para entrega presencial (pessoal ou por Procurador):
 - 1. Comparecer ao Posto de Atendimento ao candidato na FEPESE em Florianópolis, respeitando o horário de funcionamento informado neste Edital, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública ou Particular, com fins específicos de interpor recurso administrativo em desfavor de ato do Concurso Público.
 - 2. Preencher modelo de interposição de recursos (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
 - 3. Protocolar o requerimento, guardando o respectivo protocolo.
- 16.4 Não serão analisados os recursos:
 - 1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;



- 2. Entregues por meio não descrito no presente Edital;
- 3. Entregues após os prazos descritos no Edital.
- 16.5 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último recebido.
- 16.6 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 16.7 Em caso de erro ou falha na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado.
- 16.8 Em caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como corretamente respondida para todos os candidatos que a responderam.
- 16.9 A decisão exarada nos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 16.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o preenchimento das vagas existentes.
- 17.2 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para a posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 17.3 O candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:
 - 1. Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
 - 3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 17.4 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 17.5 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
 - 4. Carteira de Identidade RG;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado; Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF: Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Impressão através do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
 - 6. Título de Eleitor;
 - 7. Comprovante das duas últimas votações ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE;
 - 8. Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;



- 9. Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- 10. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
- 11. Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); Para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;
- 12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 13. Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- 14. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 15. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- 16. Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, a impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), cuja consulta poderá ser realizada no site http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
- 17. Atestado de Saúde Original, fornecido pela Perícia Médica, da Prefeitura de Florianópolis.
- 17.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.7 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendolhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados. Para atualização dos seus dados cadastrais
 (endereço completo, e-mail e telefones de contato), os candidatos aprovados e homologados para os
 cargos/áreas, deverão enviar mensagem eletrônica exclusivamente para o endereço de e-mail:
 gads.sma@pmf.sc.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura
 Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor (Rua
 Conselheiro Mafra, nº 656, 2º andar, sala 201, Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis SC).
- 17.8 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 17.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 17.10 As decisões da Perícia Médica, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público, para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso.
- 17.11 O candidato convocado que não se apresentar, no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.12 Não será aceito sob qualquer hipótese, pedido de reclassificação (passar para final de lista) se o candidato quando convocado manifestar desinteresse na vaga.
- 17.13 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

18 DO FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

19 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 19.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
 - 1. Divulgar o Concurso Público na Internet;
 - 2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - 3. Deferir e indeferir as inscrições;
 - 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a Prova Escrita, a Prova de Títulos e a Prova Prática;
 - 5. Julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 6. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 - 7. Definir normas para aplicação das provas;
 - 8. Divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - 2. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, para burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - 5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos;
 - 6. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - 7. Faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente Edital.
- 20.2 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 05 de agosto de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	INICIAL	FINAL
Publicação do Edital	05/08/19	
Período de inscrições	05/08/19	05/09/19
Entrega de documentação: Prova de Títulos	05/08/19	05/09/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	05/08/19	05/09/19
Requerimento de condições especiais para prestação da prova	05/08/19	05/09/19
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	05/08/19	12/08/19
Publicação do deferimento dos pedidos de isenção	19/08/19	
Prazo recursal em desfavor do indeferimento dos pedidos de isenção	20/08/19	21/08/19
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	26/08/19	
Convocação dos candidatos negros: comparecimento à comissão de comprovação	10/09/19	
Convocação dos candidatos inscritos para as vagas PCD para perícia médica	11/09/19	
Perícia médica- Pessoas com Deficiência-PCD	16/09/19	18/09/19
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	19/9/19	26/09/19
Publicação do resultado da Perícia Médica	02/10/19	
Publicação das decisões da comissão de comprovação (candidatos negros)	02/10/19	
Prazo recursal- Resultados da Perícia Médica e das decisões da Comissão de Comprovação	03/10/19	10/10/19
Publicação das respostas aos recursos	15/10/19	
Homologação das inscrições	21/10/19	
Deferimento dos requerimentos de condições especiais	21/10/19	
Prazo recursal: indeferimento dos requerimentos de condições especiais	22/10/19	23/10/19
Prazo recursal: indeferimento dos requerimentos de inscrição	22/10/19	23/10/19
Prazo recursal-: indeferimento requerimentos de inscrição: vagas reservadas	22/10/19	23/10/19
Publicação das respostas aos recursos indeferimento dos requerimentos	31/10/19	
Publicação dos locais de prova	08/11/19	
Prova Escrita	17/11/19	
Publicação do gabarito preliminar	17/11/19	
Prazo recursal: gabarito preliminar	18/11/19	19/11/19
Publicação das respostas aos recursos	28/11/19	
Resultado da Prova Escrita	29/11/19	
Prazo recursal: resultados da Prova Escrita	02/12/19	03/12/19
Publicação das respostas aos recursos (resultados da Prova Escrita)	06/12/19	
Convocação para a Prova Prática	06/12/19	
Prazo recursal: Convocação para a Prova Prática	09/12/19	10/12/19
Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Provas Prática	13/12/19	
Prova Prática	15/12/19	



DATAS PROVÁVEIS	INICIAL	FINAL
Resultado da Prova Prática	18/12/19	
Resultado do Concurso Público (preliminar)	18/12/19	
Prazo recursal: resultados da provas prática e resultado do Concurso Público	19/12/19	20/12/19
Publicação das respostas aos recursos	27/12/19	
Republicação do resultado final (pós-recursos)	27/12/19	
Homologação do Concurso Público	ASD	

ANEXO II

Atribuições Sumárias dos Cargos

PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais utilizando o ambiente de aprendizagem do Laboratório de Ciências, desenvolvendo atividades relativas às Ciências e temas transversais do currículo; participar do planejamento, replanejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Educativa; organizar o ambiente do Laboratório de Ciências, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas, projetos de educação ambiental e outras atividades afins na Unidade Educativa; comprometer-se com a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, estabelecendo relações entre teoria e prática nas atividades pedagógicas, considerando o mundo real da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; desenvolver atividades de acordo com a proposta curricular e organização da Unidade Educativa estabelecida no PPP da Unidade Educativa; articular e desenvolver projetos de educação ambiental e sustentabilidade; organizar e socializar a agenda de trabalho do Laboratório de Ciências; monitorar os projetos desenvolvidos com os laboratórios móveis; participar da formação continuada, de acordo com as diretrizes da Unidade Educativa, Diretoria de Educação Fundamental e/ou Secretária Municipal de Educação; desempenhar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência durante sua hora-atividade; organizar saídas de campo visando dinamizar e inovar as práticas pedagógicas relativas ao ensino e aprendizagem de Ciências; solicitar materiais e equipamentos para o Laboratório de Ciências que oportunizem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; utilizar as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) com vistas à inovação das práticas curriculares no ambiente educativo de Ciências; zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de preconceitos e discriminações; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; elaborar ao final de cada ano letivo um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas no Laboratório de Ciências; alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito à frequência e avaliação dos estudantes.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da Unidade Educativa, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos, entre outros.

No desempenho de suas funções, o Professor Auxiliar de Educação Especial poderá atender um ou mais estudantes com deficiência, conforme o caso.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Assumir a docência na ausência e na hora-atividade do professor; auxiliar o professor na ausência do Auxiliar de Sala; desenvolver atividades de planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão daUnidade Educativa; participar da formação em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação epela Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais.

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos/turmas/estudante(s) de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; auxiliar os professores e substituí-los em suas ausências e/ou hora-atividade; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões pedagógicas e administrativas; comprometer-se com práticas pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes.

PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Auxiliar o processo de comunicação entre as pessoas com surdez e as pessoas ouvintes no contexto escolar; fornecer acesso para os estudantes surdos às informações sonoras do ambiente escolar; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores da Libras; contribuir com a promoção de espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; interpretar da Libras para o Português e vice-versa a fim de proporcionar aos estudantes surdos em sala de aula o acesso ao conhecimento; atuar na construção dos conhecimentos em sala de aula mediando em Libras a interação dos estudantes com o professor regente; empregar diferentes estratégias tradutórias e interpretativas com vistas à melhor compreensão por parte do estudante surdo; motivar a interação entre professores, estudantes surdos, estudantes ouvintes e demais participantes da unidade escolar; colaborar com o estudante surdo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo com o aprendizado da execução da tarefa com vistas à sua autonomia; estudar sobre a Libras, tradução e interpretação intermodal, educação de surdos e aspectos de didática visual; planejar a interpretação a partir do conteúdo a ser desenvolvido pelo professor regente – estudo do léxico e terminologia, estudo dos conceitos e das formas de abordar esses conceitos em Libras; selecionar e/ou produzir materiais e suportes didáticos visuais (vídeo, imagens, textos, materiais) capazes de contribuir com o planejamento do professor regente; produzir material em vídeo com o



intuito de colaborar com o estudante surdo na sistematização do conhecimento escolar; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar.

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais, utilizando o espaço e recursos da Sala Informatizada; articular o trabalho desenvolvido com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) ao Projeto Político Pedagógico (PPP) na Unidade Educativa em consonância com as diretrizes curriculares da RME de Florianópolis; Elaborar plano de trabalho priorizando a interdisciplinaridade e práticas educomunicativas pautadas na participação ativa, crítica, autoral, autônoma e responsável dos estudantes frente às mídias digitais, atentando para o diálogo com as diferentes linguagens (oral, imagética, escrita e áudio visual); participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Educativa; promover o uso pedagógico das diversas mídias na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; comprometer-se e propor práticas curriculares inovadoras que atendam às demandas reais surgidas no cotidiano da Unidade Educativa e da sociedade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, intervindo na melhoria da qualidade das mediações e interações inerentes ao processo de escolarização; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, família e os demais profissionais da educação; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental e pela Secretaria Municipal de Educação; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela Unidade Educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental, Departamento de Tecnologia Educacional e/ou Secretaria Municipal de Educação; desencadear ações que busquem a integração das áreas do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar, oportunizando diferentes formas de expressão, representação e cultura; participar dos projetos que envolvam o trabalho coma s TDIC na Unidade Educativa; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; tornar público as ações desenvolvidas com as TDIC, criando espaços de compartilhamento e de relato de experiências na Unidade Educativa e com outras instituições; organizar e socializar a agenda de trabalho da Sala Informatizada;Organizar a Sala Informatizada observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, abrindo chamado para assistência técnica, sempre que necessário; zelar pelo funcionamento, segurança e organização da Sala Informatizada, assim como dos equipamentos que compõem esse ambiente educativo; acompanhar o atendimento da assistência técnica na Sala Informatizada, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Elaborar/atualizar relatório administrativo de situação da Sala Informatizada no início e final de cada ano letivo; elaborar ao final de cada ano letivo um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas na Sala Informatizada; solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Departamento de Tecnologia Educacional em questões pedagógicas inerentes ao trabalho desenvolvido pelo Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional; discutir as recomendações de utilização e cuidados dos tablets e Chrome books, com os estudantes, professores e famílias; configurar os usuários dos tablets e Chrome books junto a cada turma de estudantes considerando os programas e projetos educativos da RME de Florianópolis coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar os projetos pedagógicos de uso dos tablets e Chrome books desenvolvidos na Unidade Educativa; apoiar os professores das áreas de conhecimento, dando a eles o suporte necessário para a apropriação dos conhecimentos objetivados nos tablets e Chrome books, respeitando a organização da Unidade Educativa; zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de preconceitos e discriminações; participar da formação continuada, de acordo com as



diretrizes da Unidade Educativa, Diretoria de Educação Fundamental e Secretaria Municipal de Educação; alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito a frequência e avaliação dos estudantes.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS e/ou TEATRO, ARTES MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS e/ou VISUAIS, DANÇA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, ESPANHOL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E PORTUGUÊS E INGLÊS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da Unidade Educativa polo e das Unidades Educativas de abrangência; produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais e participar das discussões educativas / pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades deatuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Assumir a docência, desenvolvendo atividades de planejamento, registro e avaliação necessárias à organização do trabalho na Unidade Educativa; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação das ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa; participar da formação em serviço promovido pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Ensinar a Libras para estudantes com surdez e comunidade escolar; promover espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; orientar o estudante surdo em Libras quanto aos papéis dos diferentes agentes da escola e de seu papel como estudante; sugerir à Unidade Educativa e à Gerência de Educação Especial a aquisição de materiais que contribuam com a promoção e o ensino da Libras: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, dicionários e outros; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores auxiliares bilíngues - Intérpretes Educacionais de Libras; orientar às famílias sobre a importância da utilização da Libras e sobre seu funcionamento; assessorar e acompanhar às unidades educativas de abrangência; contribuir com a construção de conceitos, antes das aulas de temas específicos de diferentes componentes curriculares; elaborar e executar o plano de atendimento para o ensino de Libras para estudantes surdos; planejar e ministrar regularmente aulas de Libras para os estudantes ouvintes da escola; organizar e oferecer cursos para família de estudantes surdos a fim de promover a construção de conceitos em Libras e ampliar o repertório comunicativo com implicações diretas para as interações em família; estudar sobre Libras, ensino de línguas, educação de surdos e aspectos de didática visual; produzir materiais didáticos: adequação, confecção, filmagem, entre outros, de acordo com as demandas dos estudantes, surdos ou ouvintes; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar.

ADMINISTRADOR ESCOLAR

Contribuir para o acesso e a permanência de todos/todas os/as estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador das condições necessárias à organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais, e de mais questões curriculares; coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; coordenar junto à Unidade Educativa a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na Unidade Educativa; coordenar junto



à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; participar do processo de escolha de representantes de turmas (estudante, professor/a) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, nos aspectos referentes ao processo ensino e aprendizagem; participar junto com os/as professores/as da sistematização e divulgação das informações sobre o/a estudante, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os/as professores/as e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino e aprendizagem; coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa; coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa; organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como, otimizar osrecursos humanos; realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área da Administração Escolar, emitindo pareceres e informações técnicas; acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Administração Escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de Administração Escolar considerando a ética profissional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; realizar outras atividades correlatas com a função.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Contribuir para o acesso e a permanência de todos/todas os/as estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do/da estudante; mobilizar os/as professores/as para a qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos/das estudantes (compatibilizar trabalho-estudo), influindo junto aos/às funcionários/as da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos/das estudantes; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e estudantes; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de pais e Professores (APP), Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do/da estudante, visando à aprendizagem do/da mesmo/mesma, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; coordenar o processo de escolha de representantes de turma (estudantes, professor/a) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, no que se refere ao processo ensino e aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos/das estudantes a outros/outras profissionais, se necessário; coordenar, junto com aos/às professores/as, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o/a estudante, para conhecimento dos/das professores/as, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos/às professores/as, especialistas e demais educadores/as, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino e aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores/as, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os/as estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de orientação profissional do/da estudante, incorporando-o à ação pedagógica; realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de



Orientação Educacional; desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora; desenvolver outras atividades, conforme o decreto n.º 72.846/73, que regulamenta a Lei n.º 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional; realizar outras atividades correlatas com a função.

SUPERVISOR ESCOLAR

Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa; assessorar o planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica; coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do/da estudante como foco permanente de reflexão e redirecionador do currículo; planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa; orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico-metodológico; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores/as o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os/as estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos e programas, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, no que se refere a qualificação do processo de ensino e aprendizagem, bem como ao encaminhamento de estudante a outros/outras profissionais quando a situação o exigir; participar de cursos, seminários e encontros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do/da Supervisor/a Escolar; acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Supervisão Escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de Supervisão Escolar, considerando a ética profissional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; realizar outras atividades correlatas com a função.

ANEXO III

Conteúdo Programático da Prova Escrita

Questões de Conhecimentos Gerais (para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Parâmetros curriculares nacionais.— Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Poderão ser objeto das questões da prova quaisquer alterações de legislação em vigor na data de publicação do Edital do Concurso Público.

Questões de Conhecimentos Específicos

PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS

Conceitos (Ambiente e Sustentabilidade); O planeta Terra e o Universo; Biodiversidade; Saúde e Bem Estar; Materiais (Substâncias e Processos) e concepções de Ciências, perspectivas CTS e Ensino de Ciências; A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica (PARA TODOS); A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da Educação Básica; Educação Ambiental no contexto educacional contemporâneo; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Legislação sobre o direito à educação; A acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas; Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Portaria nº 007/2014 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes para a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A criança como sujeito de direitos; As especificidades da docência na Educação Infantil; A organização do tempo e espaço na Educação Infantil; As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação); Relação creche-família; A brincadeira e a interação como eixos centrais da educação infantil; A docência compartilhada na educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Diretrizes Educacionais pedagógica para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010); Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Resolução nº1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016);

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramento; A transversalidade no currículo da Educação Básica; Princípios e metodologias da Educação Inclusiva; Gestão pedagógica: planejamento, execução e avaliação das práticas curriculares na Educação Básica; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação.

PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais; Educação bilíngue; Estudos da tradução; Tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais; O papel do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais no contexto escolar; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Portaria nº 122/2016 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramento na cultura digital; Educomunicação; Políticas públicas de educação e o direito à comunicação; Cibercultura; Transversalidade no contexto do currículo da Educação Básica com e para as mídias; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfica; Compreensão e valorização da cultura escrita; Leitura, ausculta e autoria nas produções orais e escritas; Compreensão das especificidades das infâncias na organização do trabalho pedagógico: brincadeira, ludicidade, desenvolvimento, afetividade e aprendizagem; Projetos de letramento e sequências didáticas como modalidades



organizativas de planejamento; Conceitos fundamentais dos componentes curriculares do ensino dos Anos Iniciais; Avaliação na perspectiva processual e emancipatória; a Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação;

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS E/OU TEATRO

O ensino de teatro no contexto educacional na contemporaneidade; Processos de construção do conhecimento em teatro-interações com o texto, o espaço, o contexto e os personagens; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; Pedagogias teatrais: contextos e gênese; O teatro na educação: fundamentos e metodologias; Elementos da linguagem teatral; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; História da música nacional e internacional; A expressão musical em diferentes épocas e diferentes culturas; diferentes formas de produção sonora e suas narrativas; Notação musical; Apreciação, expressão e execuçãomusical; Elementos da linguagem musical; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAIS

Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; Estética do cotidiano; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Elementos da linguagem visual; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conceitos (Ambiente e Sustentabilidade); O planeta Terra e o Universo; Biodiversidade; Saúde e Bem Estar; Materiais, (Substâncias e Processos) e concepções de Ciências, perspectivas CTS e Ensino de Ciências; Ciências como produção humana; Educação Ambiental no contexto educacional contemporâneo; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Comunicação, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE DANÇA

História da dança; O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica; A corporeidade enquanto construção histórico-cultural; Dança e movimento; Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas; A dimensão estética da dança; Elementos da linguagem da dança; Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado – Salas Multimeios)

Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado — AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Portaria nº 122/2016 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Concepções e tendências da Educação Física escolar; Interfaces entre o movimento, a aprendizagem e o desenvolvimento humano; A Educação Física: o esporte e os jogos cooperativos; O jogo e a brincadeira como práticas curriculares; O educar e cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica; As estratégias da ação pedagógica na Educação Física; Relação creche família; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A Educação Integral à luz das políticas públicas educacionais de Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). A Educação Física na educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A criança como sujeito de direitos; As especificidades da docência na Educação Infantil; A organização do tempo e espaço na Educação Infantil; As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação); Relação creche-família; A brincadeira e a interação como eixos centrais da educação infantil; A docência compartilhada na educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Diretrizes educacionais pedagógicas para a Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010); Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Resolução nº1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016).

PROFESSOR DE ESPANHOL

Concepções de linguagem; Alfabetização e letramento; A língua como forma de interação; Gêneros discursivos: primários e secundários; Compreensão: leitura e ausculta; Autoria: produção oral e escrita; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Estrangeira no Brasil; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Perspectivas historiográficas; Conceitos e categorias históricas; Formação histórico-cultural do Brasil e de Santa Catarina; Desigualdades e Tensões nas sociedades contemporâneas; A cidade e o campo na sua dimensão espacial, social e cultural; História e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas; A interseccionalidade e a articulação das categorias de análise de raça, classe e gênero; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Perspectivas do conhecimento geográfico; Conceitos e categorias geográficas; Relação campo-cidade na configuração do território brasileiro; O urbano e o rural na sua dimensão espacial, social e cultural; Geografia e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas; Formação socioespacial do Brasil e de Santa Catarina; Alfabetização cartográfica; O espaço geográfico e os modos de produção e de vida; Desigualdades e tensões nas sociedades contemporâneas; Conflitos territoriais do mundo contemporâneo; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE INGLÊS

Concepções de linguagem; Alfabetização e letramento; A língua como forma de interação; Gêneros discursivos: primários e secundários; Compreensão: leitura e ausculta; Autoria: produção oral e escrita; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Estrangeira no Brasil; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais; Educação Bilíngue; Metodologia de Ensino em Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Portaria n° 122/2016 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece as diretrizes da política de



educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conceitos e Concepções da Educação Matemática; Modelagem Matemática; A resolução de problemas; Os campos conceituais da Matemática: aritmético, algébrico, geométrico e tratamento da informação; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Concepções de linguagem, Alfabetização e Letramento; A língua como forma de interação; Gêneros discursivos: primários e secundários; Compreensão: leitura e ausculta; Autoria: produção oral e escrita; Análise e reflexão linguística; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

PROFESSOR DE PORTUGUÊS E INGLÊS

Concepções de linguagem, Alfabetização e Letramento; A língua como forma de interação; Gêneros discursivos: primários e secundários; Compreensão: leitura e ausculta; Autoria: produção oral e escrita; Análise e reflexão linguística; Metodologias e abordagens do Ensino da Língua Estrangeira no Brasil; A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

ORIENTADOR EDUCACIONAL

A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea; A função social da Educação Básica; Princípios que fundamentam as práticas no Ensino Fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; A infância e sua singularidade na Educação Básica; O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica; Relações interpessoais e as implicações no processo ensino e aprendizagem; Educandos e educadores: seus direitos e ocurrículo; Relação entre escola e família no processo educativo; Avaliação Institucional; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão do currículo e políticas educacionais; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; Estratégias e organização de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).



ADMINISTRADOR ESCOLAR

A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea; Conceitos e princípios da Administração Escolar; Legislação de Ensino e Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão de Pessoas; Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Florianópolis; Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Florianópolis; Ordenamento jurídico na gestão de recursos financeiros públicos voltados à Educação Básica; Gestão dos tempos e espaços educativos; O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica; Gestão escolar voltada à promoção da intersetorialidade; Administração escolar no contexto da gestão democrática; Estatística aplicada à Educação Básica; Avaliação Institucional; Gestão do currículo e políticas educacionais; Relações interpessoais e as implicações na gestão escolar; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).

SUPERVISOR ESCOLAR

A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea; A função social da Educação Básica; Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A infância e sua singularidade na Educação Básica; A prática do registro, planejamento e avaliação; A formação inicial e continuada dos profissionais da educação; A Supervisão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; O currículo e suas implicações didático pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A constituição de grupo e as implicações no trabalho pedagógico; Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Rede Municipal de Florianópolis (2012); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Resolução nº1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016).



ANEXO IV

Tabela de Áreas de Conhecimento

EDUCAÇÃO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
POLÍTICA EDUCACIONAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
ENSINO-APRENDIZAGEM
TEORIAS DA INSTRUÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
TECNOLOGIA EDUCACIONAL
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
CURRÍCULO
TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR
CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO RURAL
EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Fonte: http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento

ANEXO V

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFI		

Cargo	Nº inscrição	Nº inscrição					
Nome civil	CPF	CPF					
Nome social (acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil)							
REQUERIMENTO							
À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Florianópolis							
O candidato supra identificado requer a isenção da taxa o	de inscrição, pela ra	azão que abaix	κο indica:				
☐ Sou beneficiado pela Lei Complementar № 570/2016 Informo meu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico:							
☐ Sou beneficiado pela Lei № 8.081/09							
Anexo ao presente requerimento:							
 Comprovante de residência no município de Floria Documento original ou cópia autenticada, expedi número e a data em que foram realizadas as doa entidade coletora oficial ou credenciada, rel desenvolvidas pelo requerente, declarando que 8.081/09. 	ido pela entidade c ações, ou documen lacionando minuci	to específico osamente as	firmado poi atividades				
☐ Sou beneficiado pela Lei № 10.374/18							
Anexo ao presente requerimento:							
Documento original ou cópia autenticada, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada confirmando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).							
Estou ciente de que as informações prestadas no proresponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº	sujeito às sanções p	orevistas em le	i, aplicando				
Florianópolis, de de 2019.							
Assinatura do Candidato ou Representante Legal							

ANEXO VI

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo	Nº inscrição				
Nome civil	CPF				
Nome social (acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil)					
REQUERIMENTO					
À Banca Examinadora do Concurso Público- Edital nº Edital nº 003/2019.					
O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):					
 Não homologação da isenção da taxa de inscrição □ Decisão da Junta Médica □ Decisão da Comissão de Comprovação (candidato negro) □ Não homologação da inscrição/ pedido de condições especiais □ Resultado da Prova Escrita □ Resultado da Prova Prática □ Resultado do Teste de Aptidão Física □ Resultado final □ Formulação da Prova Escrita e gabarito preliminar (preencher os dados a 	baixo)				
Prova/área de conhecimento ♥ / número da questão (preencher um requerimento para cada o	µuestão) ⇒				
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO					
Florianópolis, de de 2019.					
Assinatura do Candidato ou Representante Legal					